



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.769, DE 03 DE MAIO DE 2019.

Autoriza O Município De Jaguarão A Firmar Termo De Parceria Em Regime De Mútua Cooperação, Entre A Administração Pública Municipal E O Instituto Cultural E Esportivo Maktub, Para A Realização Do 4º Festival Internacional Jaguarão Em Dança.

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

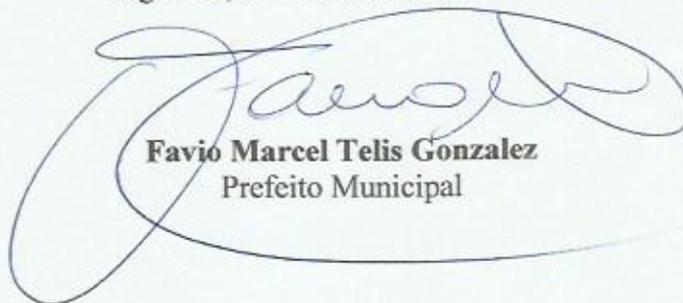
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de parceria em regime de mútua cooperação com o Instituto Cultural e Esportivo MAK TUB, CNPJ. 15.638.275/0001-22, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 148/2017, objetivando auxiliar a realização do 4º Festival Internacional Jaguarão em Dança, com o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no período de 17 a 19 de maio de 2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria de Cultura e Turismo da verba: Ação:

Ação: 2118 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO CALENDÁRIO – Reduzido R\$ 10.000,00 do Código Reduzido 4881 - 3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições – Recurso: 001 Livre e R\$ 5.000,00 do Poder Legislativo – Equipamentos e Material Permanente - 4.4.90.52.00.00.00 – Código Reduzido 43.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 3 de maio de 2019.



Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 03 / 05 / 2019

